

## **EDITAL Nº 001/2025 – CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA  
FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Diretor-geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão Permanente de Aplicação do Processo Seletivo da Formação Técnica Profissionalizante do Senar, nos termos das Resoluções nº 34/2012, 30/2022 e 31/2022 do Conselho Deliberativo da Administração Central do Senar, torna público o presente Edital com as normas gerais para o ingresso nos **Cursos Técnicos de Nível Médio em Agricultura, Agronegócio, Agropecuária, Florestas, Fruticultura e Zootecnia, ofertados na forma subsequente e na modalidade a distância**, com o objetivo de selecionar candidatos ao preenchimento de **4.295** vagas na rede de ensino do Senar, com polos situados em diversos municípios do Brasil.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Edital trata das normas gerais do processo de seleção para o ingresso de alunos em 2025/1 nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma subsequente e na modalidade a distância.
- 1.2.** Esse processo será válido para ingresso de alunos no 1º semestre letivo de 2025 nos cursos técnicos de nível médio, no limite de preenchimento das vagas ofertadas, por polo de apoio presencial, conforme descrito nos Anexos I (Agricultura), II (Agronegócio), III (Agropecuária), IV (Florestas), V (Fruticultura) e VI (Zootecnia) Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos.
- 1.3.** É pré-condição para inscrição nesse processo e para matrícula em um dos Cursos Técnicos de Nível Médio, objetos do presente Edital, que o candidato tenha concluído o ensino médio.
- 1.4.** A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas está condicionada ao atendimento dos critérios definidos na classificação.



**1.5.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

## **2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**2.1.** O preenchimento das vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio para o 1º semestre de 2025 será realizado pelas formas a seguir:

**2.1.1.** Prioritariamente, as vagas serão preenchidas pelo produtor rural ou seu familiar; ou ainda, o colaborador do produtor rural.

**2.1.1.1.** Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar e um documento que comprove a atividade rural do produtor:

**2.1.1.1.1.** Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

**2.1.1.1.2.** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

**2.1.1.1.3.** Declaração Anual do Produtor – DAP; ou

**2.1.1.1.4.** Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF; ou

**2.1.1.1.5.** Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance.

**2.1.1.2.** Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de parente do produtor rural ou colaborador do produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição:

**2.1.1.2.1.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar de Nível Médio (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.3.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);

**2.1.1.2.2.** Documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **2.1.1.1.1**, **2.1.1.1.2**, **2.1.1.1.3**, **2.1.1.1.4** e **2.1.1.1.5**);

**2.1.1.2.3.** Documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou vínculo profissional com o produtor rural.

**2.2.** As vagas **não** ocupadas pelo público prioritário relacionado no item acima serão preenchidas pelo público em geral, desde que seja atendido o critério estabelecido no item **1.3** deste Edital.

**2.2.1.** A documentação a ser apresentada no ato da inscrição é o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar.

### **3. DOS CURSOS**

**3.1.** Os cursos técnicos de nível médio do Senar são gratuitos e organizados segundo o eixo tecnológico de Recursos Naturais (previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos).

**3.2.** As atividades educacionais são desenvolvidas no formato híbrido: a distância e presencial.

**3.3.** As aulas presenciais dos cursos realizados na modalidade a distância representam **20%, no mínimo, da carga horária total dos cursos** e contemplam aulas teóricas, atividades de campo e avaliações, realizadas na rede de ensino do Senar.

**3.4.** A participação nas aulas (a distância e presencial) é **obrigatória**, não sendo aceito pedido de dispensa.

**3.5.** As atividades educacionais (a distância e presencial) do 1º semestre letivo de 2025 estão previstas no calendário escolar, a ser disponibilizado aos alunos matriculados, e poderão ser alteradas a exclusivo critério do Senar.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.

**4.2.** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO** <http://www.senar.org.br/etec/>, a partir das **17h00min do dia 25/11/2024 até às 23h59min do dia 17/01/2025, horário de Brasília**, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do Senar.



- 4.3.** Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição, vinculada ao seu número de CPF, **não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros.**
- 4.4.** O candidato que estiver com matrícula ativa (cursando/trancado) em qualquer curso técnico de nível médio ofertado pelo Senar não poderá participar deste processo seletivo.
- 4.5.** O candidato que estiver com a matrícula cancelada em qualquer curso técnico de nível médio do Senar, no prazo de 02 anos após o módulo letivo que gerou o cancelamento, não poderá participar deste processo seletivo.
- 4.6.** O Senar não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.7.** Na inscrição é obrigatório anexar a documentação, abaixo relacionada, digitalizada **frente e verso** em formato PDF (arquivo único) para cada campo de upload (extensão limite até 10 MB), conforme a opção de público selecionada no momento da inscrição:
- 4.7.1.** Público Prioritário: deverá realizar upload de até 4 documentos, listados a seguir:
- 4.7.1.1.** Histórico Escolar do Ensino Médio (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.3.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);
  - 4.7.1.2.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.3.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);
  - 4.7.1.3.** Um documento que comprove a atividade rural do produtor para o candidato na condição de produtor rural:
    - 4.7.1.3.1.** Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou
    - 4.7.1.3.2.** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou



**4.7.1.3.3.** Declaração Anual do Produtor – DAP; ou

**4.7.1.3.4.** Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF; ou

**4.7.1.3.5.** Declaração do Sindicato Rural, em sua região de alcance, reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor.

**4.7.1.4.** O candidato que estiver na condição de parente do produtor rural ou colaborador rural deverá anexar:

**4.7.1.4.1.** Documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens 4.7.1.3.1, 4.7.1.3.2, 4.7.1.3.3, 4.7.1.3.4 e 4.7.1.3.5);

**4.7.1.4.2.** Documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

**4.7.2.** Público Geral: deverá realizar o upload de dois documentos a seguir:

**4.7.2.1.** Histórico Escolar de Nível Médio (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.3.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);

**4.7.2.2.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.3.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente).

**4.7.3.** Os candidatos brasileiros naturalizados deverão realizar upload dos documentos a seguir:

**4.7.3.1.** Certidão Positiva de Naturalização;

**4.7.3.2.** Caso tenha cursado o nível médio fora do Brasil, deverá apresentar a declaração de equivalência dos estudos realizados no exterior em relação ao Ensino Médio brasileiro.

**4.8.**A inscrição de público prioritário que não tiver comprovação da documentação prioritária validada será reclassificada para público geral.

**4.9.**É de total responsabilidade do candidato a inserção da documentação no ato da inscrição. Para cada campo de upload o arquivo deve estar legível, em formato PDF (frente e verso e arquivo único) e não poderá exceder 10 MB por arquivo.



**4.10.** Para os casos de polos que ofertarem mais de um curso técnico de nível médio do Senar, o candidato poderá selecionar até duas opções, em ordem de preferência, independente da modalidade oferecida.

**4.10.1.** A inscrição na segunda opção de curso não é obrigatória.

**4.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá:

I. Seguir as orientações para preenchimento do formulário de inscrição online que possui 4 passos. A conclusão do passo 4 registra um vínculo no processo de inscrição deste curso e impede uma nova inscrição;

II. Inserir no sistema do processo seletivo, no passo 4, os documentos exigidos no item **4.7** deste Edital. O candidato só concorrerá a vaga após clicar em **Concluir inscrição**.

**4.12.** O Senar aplica a Política de Privacidade de Dados a todos os serviços que oferece, divulgada no endereço eletrônico <http://etec.senar.org.br/politica-de-privacidade/>. Dessa forma, o candidato que realizar a inscrição autoriza o Senar a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do Senar.

**4.13.** É competência exclusiva do candidato preencher corretamente os campos de informações do formulário de inscrição online e assinalar que a documentação anexada é legítima e idônea para finalizar a inscrição (clique em Concluir inscrição).

**4.14.** **Após confirmar as informações (clique em Concluir inscrição) não será possível realizar alteração de preenchimento de dados ou realizar novo upload de documentação.**

**4.15.** Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item **4.2**.

**4.16.** O polo de apoio presencial selecionado no ato da inscrição será o mesmo para a realização completa do curso. Não há possibilidade de transferência de polo durante a execução do curso.

**4.17.** O Senar resguarda o direito de não abrir o curso no polo de apoio presencial onde ocorrer a insuficiência de inscritos ou de matriculados, devendo esta decisão ser comunicada aos candidatos inscritos ou matriculados para este polo, sem possibilidade de alteração da inscrição para o presente processo seletivo.

**4.18.** Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo, **brasileiros natos ou naturalizados**, desde que apresente a documentação especificada no item **4.7.3**.

## **5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

**5.1.A** premissa geral para a classificação dos candidatos é a apresentação dos documentos de conclusão do Ensino Médio, de caráter eliminatório, e consiste na análise do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, previstos no item **4.7**. deste Edital.

**5.1.1.** Será desclassificado o candidato que anexar documentação do Ensino Médio incompleta, controversa ou ilegível no formulário de inscrição online;

**5.1.2.** Será desclassificado o candidato que anexar documentação comprobatória de outros níveis de escolaridade, isto é, o Certificado de conclusão e histórico escolar do nível Fundamental ou diploma e histórico escolar do Ensino Superior.

**5.2.** Caberá à Administração Regional do Senar, órgão de execução descentralizada das ações de formação profissional técnica, a definição da Metodologia de Classificação e seus critérios para o preenchimento das vagas previstas neste Edital.

**5.3.** As orientações a respeito da metodologia definida pela Administração Regional do Senar constam em seu Regulamento, disponibilizado no dia 25/11/2024, no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

**5.4.** Caberá as Administrações Regionais do Senar dirimirem as dúvidas de seus respectivos candidatos.

**5.5.** Caberá ao candidato acompanhar as divulgações deste processo seletivo no portal do Senar e nos respectivos veículos de comunicação das suas Administrações Regionais.

**5.6.** A **Lista dos candidatos classificados (antes dos recursos)**, até o limite de vagas disponibilizadas em cada polo, será publicada no site <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia 31/01/2025, a partir das 08h00.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1.** Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista dos Candidatos Classificados (antes dos recursos) poderá ser interposto recurso na data de 31/01/2025, das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.
- 6.2.** Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico, no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.
- 6.3.** Não será considerado recurso com upload de documentação diferente do que fora realizada no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme item **4.7.** e seus respectivos subitens do Edital N° 001/2025.
- 6.4.** O candidato poderá preencher um único recurso no Processo Seletivo.
- 6.5.** Após confirmar as informações e clicar em Salvar, não será possível alterar o recurso, seja alteração de argumentação ou upload de documentação.
- 6.6.** Não serão considerados recursos enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio não indicado no item 6.2.
- 6.7.** Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.
- 6.8.** Não caberá recurso solicitando alteração de curso ou de polo.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1.** Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate constará do Regulamento definido pela Administração Regional do Senar, devidamente publicado durante o período das inscrições através de seus respectivos veículos de comunicação.

## **8. DO RESULTADO**

- 8.1.** O resultado dos aprovados no Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas previstas para o 1º semestre letivo de 2025, será publicado no dia **05/02/2025**, no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.



## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula é, obrigatoriamente, presencial.

9.2. Os **Candidatos Aprovados** deverão realizar suas matrículas no período compreendido entre os dias **05/02/2025 e 13/02/2025**, nas secretarias dos respectivos polos de apoio presencial, conforme endereços constantes nos Anexos I (Agricultura), II (Agronegócio), III (Agropecuária), IV (Florestas), V (Fruticultura) e VI (Zootecnia) – Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos.

9.3. A matrícula do candidato somente será efetivada no curso e polo indicados na lista de aprovados, dentro do número de vagas previstas neste Edital.

9.4. A matrícula poderá ser realizada por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.

9.5. No ato da matrícula o candidato aprovado **deverá apresentar os seguintes documentos**, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:

- I. Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico escolar do Ensino Médio;
- III. Cédula de identidade. **Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- IV. Carteira de CPF do aluno ou o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no [site da Receita Federal](#);
- V. Certidão de nascimento ou de casamento, **legível**;
- VI. Documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- VII. Documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos no item **2.1.1** para as vagas prioritárias.

9.6. A matrícula deverá ser realizada no polo que o candidato realizou a inscrição.

9.7. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

**9.8.** O Senar resguarda o direito de não abrir o curso no polo de apoio presencial onde a quantidade de alunos matriculados não alcance o número mínimo para a formação da turma.

**9.8.1.** Os alunos matriculados em turma cancelada serão informados e não haverá a possibilidade de alteração de polo ou curso no presente processo seletivo.

## **10. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**10.1.** Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às vagas ofertadas neste Edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato aprovado no período estipulado.

**10.2.** O preenchimento das vagas remanescentes destina-se aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação para as vagas prioritárias, seguida do público em geral.

**10.3.** Caso o candidato seja aprovado dentro do número de vagas do curso escolhido como 1ª opção, será retirado da lista de remanescentes do curso escolhido como 2ª opção.

**10.4.** Caso o candidato não seja aprovado dentro do número de vagas na 1ª opção de curso, mas seja aprovado dentro do número de vagas da 2ª opção de curso, não permanecerá na lista de vagas remanescentes do 1º curso.

**10.5.** Terá garantia no preenchimento das vagas ofertadas, os candidatos aprovados em 1ª opção de curso, respeitando os critérios de acesso do público prioritário estabelecidos neste Edital, item 2.1.1.

**10.6.** O candidato só poderá ocupar a vaga em 2ª opção de curso, após esgotada a lista dos candidatos aprovados em 1ª opção para o preenchimento das vagas do curso, respeitando os critérios de acesso do público prioritário estabelecidos neste Edital, item 2.1.1.

**10.7.** Caso o candidato não seja aprovado dentro do número de vagas de ambos os cursos, ele permanecerá na lista de remanescentes tanto da 1ª opção de curso, quanto da 2ª opção de curso.

**10.8.** A partir do momento em que o candidato aprovado é matriculado, ele é retirado da lista de remanescentes do segundo curso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As situações não previstas nos procedimentos de seleção e classificação serão analisadas pelas Administrações Regionais do Senar, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, em virtude da metodologia adotada para essas etapas.

**11.2.** Caso não haja número suficiente de candidatos classificados no processo seletivo ou matriculados no curso, o Senar resguarda o direito de não abrir a turma.

**11.3.** Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, e nas Secretarias Escolares dos polos de apoio presencial.

**11.4.** As aulas dos Cursos Técnicos de Nível Médio objetos deste processo seletivo terão início no dia **17/02/2025**.

**11.5.** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.



## ANEXO I – CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

**730 vagas** distribuídas em **25 polos** de apoio presencial do Senar

UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
AL	São Luis do Quitunde	20	Escola Municipal Professora Aldagisa Maria da Silva - Rua Coelho Cavalcante, S/N – Centro. São Luís do Quitunde. CEP 57920-000
BA	Irecê	40	Centro de Capacitação Regional de Irecê, Avenida 2 de agosto, S/N, bairro Asa Norte, CEP 44.864-000
BA	Miguel Calmon	40	Centro de Capacitação Regional. Av João Sahagum, S/N. Bairro Centro CEP 44720-000. Miguel Calmon/BA
BA	Senhor do Bonfim	40	Centro de Capacitação Regional de Senhor do Bonfim, Rodovia Lomanto Junior, margem da BR 407 (Referência: área anexa ao Parque de Exposições). CEP: 48.970-000.
CE	Barbalha	25	Avenida José Bernardino Cavalcante Leite, nº 400, Km 4, Buriti – Barbalha/CE. CEP: 63180-000
CE	Fortaleza	25	Sistema Faec/Senar – Sede Av. Eduardo Girão, 317 – Bairro Jardim América – Fortaleza/CE. CEP: 60.410-442.
ES	Cachoeiro do Itapemirim	25	Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, Rua Agripino de Oliveira, 60 a 70, Independência. Cachoeiro de Itapemirim/ ES. CEP: 29.306-450.
ES	Rio Bananal	25	Sindicato Rural de Rio Bananal, Av. 14 de Setembro, 491, São Sebastião. Rio Bananal/ ES. CEP: 29.920-000.



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
GO	Alexânia	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Alexânia, Rua 25, Qd.159, Lotes 18/19, Bairro Centro.
GO	Itaberaí	40	Sindicato Rural de Itaberaí, Rua 24, nº 125 – Jardim Cabral. Itaberaí/GO.
GO	Santa Helena de Goiás	40	Avenida Ursulino Pereira de Abreu, s/n, Parreira, Santa Helena de Goiás.
MA	Balsas	30	Av. Raimundo Félix S/N – Bairro de Fátima. CEP: 65800-000. Balsas/ MA
MS	Costa Rica	20	Sindicato Rural de Costa Rica, Rua Dimas Gomes Filho, nº 295, Bairro Centro.
MS	Dourados	20	Sindicato Rural de Dourados, Rua Valério Fabiano, nº 100, Bairro Jardim Alhambra.
MS	Ivinhema	20	Sindicato Rural de Ivinhema, Rua Francisco Pieretti, nº 11, Bairro Guiray.
MS	Maracaju	20	Sindicato Rural de Maracaju, Av Waltrudes Ferreira Muzzi, nº 686, Bairro Egídio Ribeiro, Parque de Exposição Libório Ferreira de Souza.
PA	Alenquer	30	Rua Rosemiro Batista nº 183 (no prédio da Ceplac). Bairro: Centro. CEP.: 68.200-000 – Alenquer - PA
PA	Capanema	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Capanema, Travessa Rui Barbosa, s/n, Bairro Centro. CEP: 68.700-000



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
PA	Capitão Poço	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Capitão Poço - Travessa Virgílio Aguiar nº 1325 - Altos Em frente à Escola Osvaldo Cruz - Bairro Tatajuba - CEP.: 68.650-000 - Capitão Poço - PA
PA	Igarapé-Miri	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Igarapé-Miri. Alameda Marilda Nunes nº 16. Bairro Boa Esperança - CEP: 68430-000 Igarapé-Miri - PA
PA	Redenção	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Redenção, Parque de Exposição, Avenida Brasil, nº 350, Bairro Jardim Cumarú.
PA	Santa Izabel do Pará	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Izabel do Pará e Santo Antonio do Tauá, Rua José de Souza Ferreira, nº 9 (Próximo ao DETRAN). Bairro Nova Brasília. CEP 68.790-000
PA	Tomé-Açu	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Tomé-Açu, Rodovia PA 140, Km 2, s/n (Antiga Escola Ipitinga), Bairro Quatro Bocas. CEP.: 68.682-000
PE	Petrolina	25	Rua Manuel Borba – 1804. Centro – Petrolina/PE. CEP: 56.302-070
SC	Campos Novos	40	Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos, Rua Carlos Pizani, s/n, Bairro Senhor Bom Jesus.



## ANEXO II – CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

**955 vagas** distribuídas em **34 polos** de apoio presencial do Senar

UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
AL	Ibateguara	20	Escola Municipal Elisa Caldas Rua Oscar Gordilho – Centro, Ibateguara-AL. CEP 57890-000
AL	Palmeira dos Índios	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Palmeira dos Índios, Rua Duque de Caxias, 236 - Centro CEP 57600-040. Palmeira dos Índios-AL
AL	Santana do Ipanema	20	Casa da Cultura, Rua Coronel Lucena Magalhães, nº 198. Bairro Monumento, Centro. Santana do Ipanema/AL.
AL	São Luis do Quitunde	20	Escola Municipal Professora Aldagisa Maria da Silva - Rua Coelho Cavalcante, S/N – Centro. São Luís do Quitunde. CEP 57920-000
AM	Manaus	30	Sistema FAEA/SENAR AM. Rua José Paranaguá, 435 – Centro. Manaus/AM. CEP: 69.005-130.
DF	Brasília	20	SEPS 712/912, Conjunto A. Bairro: Asa Sul. CEP: 70.390-125
ES	Cachoeiro do Itapemirim	25	Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, Rua Agripino de Oliveira, 60 a 70, Independência. Cachoeiro de Itapemirim/ ES. CEP: 29.306-450
ES	Rio Bananal	25	Sindicato Rural de Rio Bananal, Av. 14 de Setembro, 491, São Sebastião. Rio Bananal/ ES. CEP: 29.920-000.



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
MG	Capetinga	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Capetinga - Rua Horácio Faleiros, 441, Centro - Capetinga / MG – CEP: 37993-000
MG	Nova Ponte	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Ponte - Rua Orcalino Costa, 1.089, Caixa Postal 25 - Medalha – Nova Ponte / MG – CEP 38160-000
MG	São Roque de Minas	25	Sindicato dos Produtores Rurais de São Roque de Minas - Rua Coronel Juventino Dias, nº 417, Bairro Céu Azul. São Roque de Minas/ MG. CEP: 37.928-000
MG	Varginha	60	Centro de Excelência em Cafeicultura (CEC) - Rua Luiz Dominghetti, 115 Residencial Alto do Vale - Varginha / MG CEP: 37048-854
MS	Campo Grande	20	Sindicato Rural de Campo Grande, Av. Raul Pires Barbosa, nº 116, Bairro Chácara Cachoeira.
MS	Coxim	20	Sindicato Rural de Coxim, Rod. MS 217 KM 02, Parque de Exposições Carlos Simão Introvini.
MS	Ivinhema	20	Sindicato Rural de Ivinhema, Rua Francisco Pieretti, nº 11, Bairro Guiray
MS	Maracaju	20	Sindicato Rural de Maracaju, Av Waltrudes Ferreira Muzzi, nº 686, Bairro Egidio Ribeiro, Parque de Exposição Libório Ferreira de Souza.
MS	Sidrolândia	20	Sindicato Rural de Sidrolândia, Rua Pernambuco, nº 360, Bairro Centro.





UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
MS	Três Lagoas	20	Sindicato Rural de Três Lagoas, Av. Ranulpho Marques Leal, nº 1.850, Bairro Jardim Alvorada.
PA	Igarapé-Miri	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Igarapé-Miri. Alameda Marilda Nunes nº 16. Bairro Boa Esperança. CEP: 68430-000 Igarapé-Miri - PA
PA	Moju	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Moju - Avenida das Palmeiras nº 255 - Bairro Liderança. CEP. 68.450-000 Moju - PA
PA	Paragominas	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas, Parque de Exposições, Rodovia PA 125, s/n, Bairro Centro. CEP 68.625-620
PA	Redenção	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Redenção, Parque de Exposição, Avenida Brasil, nº 350, Bairro Jardim Cumaru. CEP: 68.550-325, Redenção/ PA
PA	Santa Izabel do Pará	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Izabel do Pará e Santo Antônio do Tauá, Rua José de Souza Ferreira, nº 9 (Próximo ao DETRAN). Bairro Nova Brasília. CEP 68.790-000
PA	São Félix do Xingu	30	Sindicato dos Produtores Rurais de São Félix do Xingu, Parque de Exposição Rosiron Prudente, Avenida Independência s/n, Bairro Bela Vista. CEP: 68.380-000
PA	Ulianópolis	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Ulianópolis, Avenida Presidente Vargas, s/n, Shopping Amazônia, Bairro Centro. CEP 68.632-000



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
PI	Corrente	25	Faculdade Do Cerrados Piauiense Rua Desembargador Amaral, S/N- Centro. Cep: 64.980-000- Corrente -PI
PI	Parnaíba	25	Sebrae, Rua Josias de Moraes Correa, no 728, Bairro Nova Parnaíba.
PI	Pio IX	25	Sindicato Rural de Pio IX, Rua Francisco Luiz Viana, nº 777.
RN	Jardim do Seridó	25	Praça Coronel João Medeiros, nº 88, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000
RS	Cruz Alta	50	Sindicato Rural de Cruz Alta, Parque Integrado de Exposições, Rodovia BR 158, KM 197
RS	São Sepé	50	Parque de Exposições do Sindicato Rural de São Sepé, Rua Vereador Daia Gazen, nº 250, Bairro Santos.
SE	Itaporanga D'Ajuda	30	Sindicato Rural de Itaporanga D'ajuda: Rua Coronel Domingos Dias, 11, Centro, Itaporanga D'ajuda-Se. CEP 49120 - 000
SC	Campo Alegre	40	Sindicato Rural de Campo Alegre, Rua Coronel Raimundo Munhoz, nº 69, Centro.
SC	São José	40	Fetaesc - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina, Avenida Leoberto Leal, nº 976, Barreiros.

### **ANEXO III – CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

**940 vagas** distribuídas em **34 polos** de apoio presencial do Senar

<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
BA	Juazeiro	40	Centro de Excelência em Fruticultura, Loteamento Centro Industrial São Francisco, nº 992, Lote 12 a 15, Quadra Q-I-D, Bairro João Paulo II.
BA	Luiz Eduardo Magalhães	40	Sindicato dos Produtores Rurais de Luís Eduardo Magalhães, Rua Sergipe, nº 985, APM R4, Lot. Mimoso Doeste I. CEP: 47.850-000.
BA	Salvador	30	Sistema FAEB/SENAR BA, Rua Pedro Rodrigues Bandeira, no 143, Edifício das Seguradoras, 3o andar, Comércio. CEP: 400.15-080.
CE	Barbalha	25	Avenida José Bernardino Cavalcante Leite, nº 400, Km 4, Buriti – Barbalha/CE. CEP: 63180-000
CE	Morada Nova	25	Sindicato Rural de Morada Nova, Rua Coronel José Ambrósio, no 200, Centro.
CE	Fortaleza	25	Sistema Faec/Senar – Sede Av. Eduardo Girão, 317 – Bairro Jardim América – Fortaleza/CE. CEP: 60.410-442
CE	Quixeramobim	25	Sindicato Rural de Quixeramobim – Rua Dr. Monteiro Filho, no 10, Bairro: Centro – Quixeramobim/CE. CEP 63.800-000



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
DF	Brasília	20	SEPS 712/912, Conjunto A. Bairro: Asa Sul. CEP: 70.390-125
GO	Alexânia	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Alexânia, Rua 25, Qd.159, Lotes 18/19, Bairro Centro.
GO	Britânia	40	Sindicato Rural de Britânia, Av. Brasília, Qd B, Lote 01. Britânia/ GO.
MS	Chapadão do Sul	20	Sindicato Rural de Chapadão do Sul, Rua Brasil Leste, no 853, Bairro Flamboyant.
PA	Baião	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Baião, Travessa Joana Maria Lobo Dias, No 21. Bairro Cidade Nova CEP.: 68.465-000 Baião - PA
PA	Capanema	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Capanema, Travessa Rui Barbosa, s/n, Bairro Centro. CEP: 68.700-000
PA	Capitão Poço	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Capitão Poço -Travessa Virgílio Aguiar nº 1325 - Altos Em frente à Escola Osvaldo Cruz - Bairro Tatajuba - CEP.: 68.650-000 - Capitão Poço – PA.
PA	Castanhal	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Castanhal, Parque de Exposição Pedro Coelho da Mota, BR 316 – KM 65, Bairro Titanlândia. CEP.: 68.741-740
PA	Curuçá	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Curuçá, Avenida Paes de Carvalho, no 197, Bairro Centro. CEP: 68.750-000



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
PA	Itaituba	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba, Parque de Exposição Hélio da Mota Gueiros, Rodovia Transamazônica – KM 05, Bairro Mesquita. CEP.: 68.180-260
PA	Marabá	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá, Parque de Exposição Agropecuária José Francisco Diamantino, Rodovia BR 155 KM 10 s/n, Bairro Nova Marabá. CEP: 68.500- 410
PA	Moju	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Moju - Avenida das Palmeiras nº 255 - Bairro Liderança. CEP. 68.450-000 Moju - PA
PA	Santarém	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Santarém. Rua Antônio Simões no 350. Bairro: Prainha. CEP: 68.010-380 – Santarém -PA
PA	Terra Santa	30	Escola Municipal de Ensino Fundamental Núbia Bentes Picanço - Travessa Santa Terezinha, s/n (próximo ao Fórum). Bairro Centro CEP 68.285-000 – Terra Santa – PA
PA	Xinguara	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Xinguara, Parque de Exposições Orlando Quagliato, Av. Gilson Dantas, s/n, Bairro Centro. CEP: 68.555-000
PB	João Pessoa	30	Sistema FAEPA/SENAR-PB, Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde, no 320, Bairro Jaguaribe.
PE	Serra Talhada	25	R. João Luiz de Melo 2110 – Tancredo Neves, Serra Talhada/ PE. CEP 56909-205.



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
RO	Cerejeiras	20	Sindicato Rural de Cerejeiras, Rua Costa e Silva, n° 1609 – Setor 01 - Bairro Eldorado. CEP: 76.997-000
RO	Nova Mamoré	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Mamoré, Avenida Manoel Fernandes dos Santos, n° 4.197, Bairro Centro, CEP: 76857-000
RO	Ouro Preto do Oeste	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia. Rua Euta Almerinda, 05 - União, Ouro Preto do Oeste - RO, 76.920-000
RO	Vilhena	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena: Avenida Rondônia, n.º 4139 - Novo Tempo, Vilhena. CEP: 76.980-000
RJ	Barra Mansa	30	Sindicato Rural de Barra Mansa, Rua Maria Luiza Gonzaga, no 217, Ano Bom.
RJ	Campos do Goytacazes	30	Sindicato Rural de Campos dos Goytacazes, Av. Pres. Vargas, no 116, Parque Pecuária.
RN	Jucurutu	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Jucurutu, Rua José Bezerra de Araújo, no 216, Bairro Santa Isabel. CEP:59.330-000
RN	Mossoró	25	Laurence Rosado da Escóssia - Pres. Costa e Silva, Mossoró. CEP 59625-487
RN	Pau dos Ferros	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Pau dos Ferros - Escola Municipal Professor Severino Bezerra, Av. Senador Dinarte Mariz, 550 - São Benedito CEP:59014-500

**SENAR****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

Formação Técnica

COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA FORMAÇÃO  
TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE DO SENAR

UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
RN	São Paulo do Potengi	25	Sindicato dos Produtores Rurais de São Paulo do Potengi, Rua Boa Vista, no995, Bairro Juremal.



### **ANEXO IV – CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS**

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

**40 vagas** distribuídas em **2 polos** de apoio presencial do Senar

<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
MS	Campo Grande	20	Sindicato Rural de Campo Grande, Av. Raul Pires Barbosa, nº 116, Bairro Chácara Cachoeira.
MS	Inocência	20	Sindicato Rural de Inocência. Rua Duca Valadão, 881 – Inocência/MS CEP: 79.580-000





## **ANEXO V – CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA**

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

**300 vagas** distribuídas em **10 polos** de apoio presencial do Senar

<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
AL	Água Branca	20	Secretaria Municipal de Agricultura Rua Cônego Nicodemos – S/N – Centro, Água Branca/AL. CEP 57490-000
AL	Palmeira dos Índios	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Palmeira dos Índios, Rua Duque de Caxias, 236 Centro CEP 57600-040 Palmeira dos Índios-AL
BA	Gandu	60	Centro de Capacitação Regional de Gandu, Parque São Serafim S/N, Bairro Centro - CEP. 45.450-000
BA	Irecê	40	Centro de Capacitação Regional de Irecê Avenida 2 de agosto, S/N, bairro Asa Norte, CEP 44.864-000
MA	Pinheiro	30	UEMA - Rua Maria Pinheiro Paiva, S/N, Bairro Matriz. Pinheiro/MA. CEP: 62.200-000.
MS	Campo Grande - Centro de Excelência	20	Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, Av. Rádio Maia, nº 830, Bairro Vila Popular
PA	Monte Alegre	30	Agrotec Projetos, (Em frente ao Posto Tropical), Rodovia PA 423, s/n. Bairro Planalto. CEP.: 68.220-000 Monte Alegre -PA
PA	Oeiras do Pará	30	Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Therezinha de Moraes Gueiros. Rua Magalhães Barat, S/N. Bairro: Centro. CEP: 68.470-000

**SENAR****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA FORMAÇÃO  
TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE DO SENAR

Formação Técnica

UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
RN	Apodi	25	Rua: Nossa Senhora da Conceição, 127 Centro CEP: 59.700-000
RN	Mossoró	25	Laurence Rosado da Escóssia - Pres. Costa e Silva, Mossoró. CEP 59625-487



## ANEXO V – CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

**1.330 vagas** distribuídas em **49 polos** de apoio presencial do Senar

UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
AL	Arapiraca	20	Rua Governador Luís Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro – Arapiraca/AL. CEP 57312-270
AL	Major Izidoro	20	Centro Educacional Municipal Aldovado Albuquerque Alves (C.E.M.A). R. Emídia Guedes do Amaral, 447, Maj. Isidoro - AL, CEP 57580-000
AL	Mar Vermelho	20	Escola Municipal Professor Orlando Lins. Rua Jorge de Lima, S/N – Centro – CEP 57.730-000
AL	Penedo	20	Universidade Federal de Alagoas Rua Floriano Rosa, sn - Vila Matias Bairro Dom Constantino Penedo - Alagoas CEP: 57.200-000
BA	Miguel Calmon	40	Centro de Capacitação Regional. Av João Sahagum, S/N. Bairro Centro CEP 44720-000 em Miguel Calmon-Bahia
CE	Coreaú	25	Sindicato Rural de Coreaú – Avenida Francisco Camilo, nº 156, Bairro Alto São José, Coreaú/ CE. CEP: 62.160-000



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
CE	Quixeramobim	25	Sindicato Rural de Quixeramobim – Rua Dr. Monteiro Filho, no 10, Bairro: Centro – Quixeramobim/CE. CEP 63.800-000
MA	Colinas	30	Sindicato de Produtores Rurais de Colinas, Rua Rio Branco, no 636, Bairro Centro.
MA	Imperatriz	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Imperatriz, Parque de Exposição Lourenço Vieira da Silva, BR 010, KM 1345. CEP: 65900-000.
MA	Lago da Pedra	30	Av. Antônio Balé S/N – Lago da Pedra/ MA. CEP 65715-000
MA	Fortuna	30	Rua Rafael Barros de Oliveira S/N – Centro, Fortuna/ MA. CEP: 65.695-000
MA	Grajaú	30	Sindicato de Produtores Rurais de Grajaú, Rua Pedro Lopes, n° 148, Trizidela. CEP: 65.940-000.
MT	Canarana	25	Sindicato Rural de Canarana. Av. Paraná n° 208, Centro, Canarana – MT. CEP: 78.640-000
MT	Rondonópolis	25	Sindicato Rural de Rondonópolis. Rodovia MT 270, Km 8. Parque de Exposições Wilmar Peres de Farias. CEP: 78735-001.



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
MS	Anastácio	20	Sindicato Rural de Anastácio – Rodovia BR 262, Km 483 – CEP: 79210-000. Anastácio/MS
MS	Aparecida do Taboado	20	Sindicato Rural de Aparecida do Taboado. Avenida Presidente Vargas nº 4.387. Bairro Centro.
MS	Campo Grande	20	Sindicato Rural de Campo Grande, Av. Raul Pires Barbosa, nº 116, Bairro Chácara Cachoeira.
MS	Corumbá	20	Sindicato Rural de Corumbá, Avenida General Rondon, nº 1.033, Bairro Centro.
MS	Sidrolândia	20	Sindicato Rural de Sidrolândia, Rua Pernambuco, nº 360, Bairro Centro.
PA	Baião	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Baião, Travessa Joana Maria Lobo Dias, Nº 21. Bairro Cidade Nova CEP.: 68.465-000. Baião - PA
PA	Capitão Poço	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Capitão Poço -Travessa Virgílio Aguiar nº 1325 – Altos (Em frente à Escola Osvaldo Cruz) - Bairro Tatajuba - CEP.: 68.650-000 - Capitão Poço – PA.
PA	Redenção	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Redenção, Parque de Exposição, Avenida Brasil, nº 350, Bairro Jardim Cumarú. CEP: 68.550-325 - Redenção- PA



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
PA	Santa Izabel do Pará	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Izabel do Pará e Santo Antônio do Tauá, Rua José de Souza Ferreira, nº 9 (Próximo ao DETRAN). Bairro Nova Brasília. CEP 68.790-000
PA	São Félix do Xingu	60	Sindicato dos Produtores Rurais de São Félix do Xingu, Parque de Exposição Rosiron Prudente, Avenida Independência s/n, Bairro Bela Vista. CEP: 68.380-000
PA	Xinguara	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Xinguara, Parque de Exposições Orlando Quagliato, Av. Gilson Dantas, s/n, Bairro Centro. CEP: 68.555-000
PB	Alagoa Grande	30	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pe Hildon Bandeira. Rua João Pessoa, 1485, Centro – Alagoa Grande-PB CEP: 58388-000
PB	Campina Grande	30	Sindicato Rural de Campina Grande Rua Tavares Cavalcante, nº 91, Centro - Campina Grande-PB, CEP: 58400-150
PB	Catolé do Rocha	30	Universidade Estadual da Paraíba - Campus IV Catolé do Rocha. Sítio Cajueiro, S/N, Zona Rural, Catolé do Rocha/PB. CEP: 58884-000
PB	Sousa	30	UEPB - Polo Sousa Rua: Francisco Vieira da Costa, s/n Bairro: Maria Raquel Gadelha Sousa-PB



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
PE	Bezerros	25	Avenida Monsenhor José Florentino de Oliveira, nº7. Bairro: Santo Amaro I. Bezerros/PE. CEP: 55.660-000
PI	Campo Maior	25	Faculdade de Ciências Aplicadas do Piauí - FACAPI, Rua Professora Mulata Lima, nº 57, Bairro Parque Estrela.
PI	Teresina	25	Sistema FAEPI/SENAR PI, Avenida Homero Castelo Branco, no 620, Bairro São Cristóvão.
PI	Uruçuí	25	Rua Sol Nascente, nº 10 Bairro Novo Horizonte, CEP 64.860-000-Uruçuí-PI.
RO	Cujubim	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Cujubim/RO - Avenida Canário, 2025 - Setor 01, Cujubim - RO, 78.937-560
RO	Novo Horizonte do Oeste	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Novo Horizonte do Oeste e Nova Brasilândia D'oeste – RO. Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 4821 - Centro – CEP: 76.956-000
RO	Rolim de Moura	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Rolim de Moura. Av. João Pessoa, Nº 4807 - Centro CEP: 76.940-000
RO	São Miguel do Guaporé	20	Sindicato dos Produtores Rurais de São Miguel do Guaporé. R. Projetada E – São Miguel do Guaporé/RO. CEP: 76932-000



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
RJ	Barra Mansa	30	Sindicato Rural de Barra Mansa, Rua Maria Luiza Gonzaga, no 217, Ano Bom.
RJ	Campos do Goytacazes	30	Sindicato Rural de Campos dos Goytacazes, Av. Pres. Vargas, no 116, Parque Pecuária.
RN	Lajes	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Lajes. Parque de Exposição Deputado Nélio Dias, Margem da BR 304, km 120, s/n, Bairro Zona Rural.
RN	Santo Antônio	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Santo Antonio - Rua 31 de maio ,62 Centro. CEP: 59.255- 000
SE	Carira	30	Escola Municipal Aroaldo Chagas. Rua Mãe Carira, S/N. CEP: 49.550-000
SE	Porto da Folha	30	Colégio Estadual Pedro Alves de Souza, Povoado Lagoa da Volta. CEP: 49800-000. Porto da Folha/SE.
SC	Braço do Norte	40	Sindicato Rural de Braço do Norte, Rua Paulo Andre Gesser, no 349, Bairro INSS. Braço do Norte/ SC CEP: 88.750- 000
SC	São Miguel do Oeste	40	Sindicato dos Produtores Rurais de São Miguel do Oeste, Rua Almirante Barroso, nº 169, Centro.
TO	Almas	25	Sindicato Rural de Almas, Avenida São Sebastião, s/n, Bairro Centro.





UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
TO	Araguaçu	25	Av. Araguaia, S/N - SETOR AEROPORTO - Araguaçu - TO, CEP: 77475-000
TO	Arapoema	25	Rua Governador Brasil Caiado, S/N- Centro Cep: 77.780-000
TO	Gurupi	25	Regional SENAR/TO, Rua S01, nº 210, Parte da chácara 116, Sol Nascente